



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.111, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

PADRONIZA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS DE AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o valor pago para publicações é referente a cm/coluna, sendo que a largura da coluna será de 4 cm; *5cm.*

CONSIDERANDO que a publicação dos atos oficiais não estão restritos a um único órgão da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as publicações legais de avisos de licitações e demais atos da administração pública municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica padronizada a publicação de editais de licitação e demais atos conforme as regras a seguir:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Deve ser colocado em caixa alta e caixa baixa, Arial, corpo 12.

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Licitações

Deve ser colocado em caixa alta e caixa baixa, Arial, corpo 11, espaçamento simples.

Logotipo

Deve estar localizado sempre no canto superior direito do anúncio.

Título do texto

Deve ser em, Arial, negrito, corpo 8, espaçamento simples (caso tenha mais de uma linha).

Texto

Deve ser em Arial, corpo 7, justificado.



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

Cercadura

Deve existir um fio de 0,1 mm e um espaçamento interior de 2mm para o conteúdo.

Entre os itens deve ter um espaçamento igual.

Separando o cabeçalho dos demais itens, deve existir uma linha contínua de 0,1mm, que precisa ser blocado com as informações do cabeçalho.

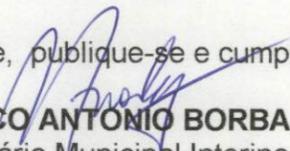
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2000.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


MARCO ANTONIO BORBA
Secretário Municipal Interino
de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"